



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.040, DE 2021

Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a profissão de tradutor e intérprete público, a obtenção de eletricidade e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

EMENDA DE PLENÁRIO N.

Suprimam-se, do texto do **Projeto de Lei de Conversão** oferecido pelo Relator à **Medida Provisória n. 1.040, de 2021**, o **inciso XVII e a alínea “e” do inciso XXXI do art. 61**, que revogam, respectivamente, o inciso II do art. 114 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e os arts. 980-A; 982, 998 e 1.000 do Código Civil.

Sala de Sessões, em 15 de junho de 2021.

Deputado DANILO CABRAL
Líder do PSB



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210094533100>



* C D 2 1 0 0 9 4 5 3 3 1 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Danilo Cabral)

Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a profissão de tradutor e intérprete público, a obtenção de eletricidade e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Assinaram eletronicamente o documento CD210094533100, nesta ordem:

- 1 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210094533100>